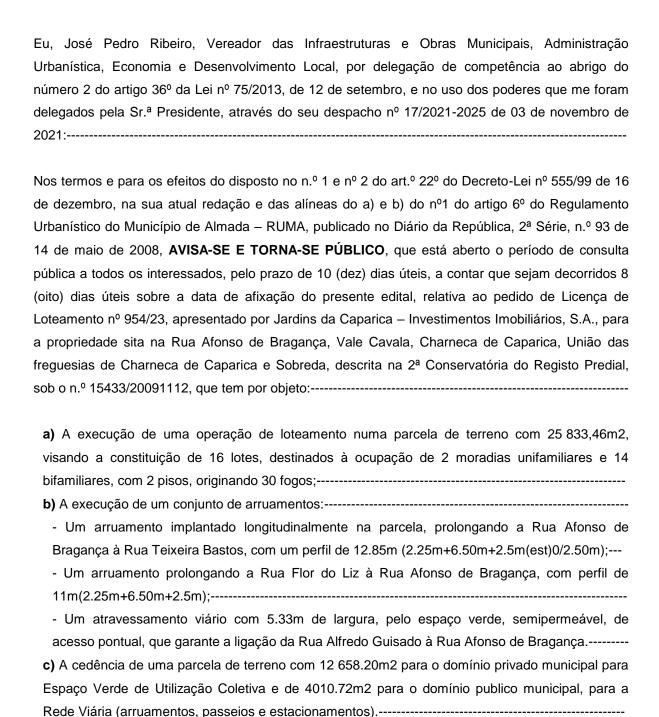




EDITAL nº30/24





Mais se informa que o pedido foi analisado pelos serviços municipais verificando-se que o mesmo
cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local
Não se verificam inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos n.º 1 e nº 2 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual
redação e das alíneas do a) e b) do n. º2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de
Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008
Os interessados poder-se-ão pronunciar por escrito no prazo supra identificado mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.ª Presidente da Câmara municipal de Almada
Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. Para o efeito deverá previamente solicitar a respetiva consulta através do formulário "consulta de processo", disponível no Balcão Virtual do site da Câmara Municipal e Almada
E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.
Almada, 9 de setembro de 2024

O Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local

(José Pedro Ribeiro)